

DECRETO Nº 7156/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4364, de 30 de novembro de 2022**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO			
0201	Gabinete do Prefeito			
	Atividade -2.006- Manutenção das Atividades do			
	Gabinete da Primeira Dama			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100,00	
	Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos			
	DESDOBRAMENTO: 0001 – RECURSO LIVRE –			
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
0702	Departamento de Ensino			
	Atividade -2.029- Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00	
	Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos			
	DESDOBRAMENTO: 0020 – MDE – MANUTENÇÃO E			
	DESENVOLVIMENTO DE ENSINO			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			

	1001	Fundo Municipal de Saúde		
		Atividade -2.057- Atenção Primária à Saúde da População		
3.3.90.32.00.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
		Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
		DESDOBRAMENTO: 0040 – ASPS – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.3.90.36.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.700,00
		Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
		DESDOBRAMENTO: 0040 – ASPS – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
		Atividade -2.070- Atenção Especializada à Saúde da População		
3.3.50.85.00.00.00		Contrato de Gestão	R\$	1.023,00
		Fonte de Recurso: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		
		DESDOBRAMENTO: 4220 CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1101	Departamento de Assistência Social		
		Atividade -2.076- Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
		Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
		DESDOBRAMENTO: 0001 – RECURSO LIVRE –		

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	<u>R\$ 29.823,00</u>
-------------------------------	-----------------------------

Art. 2º Servirá de recursos a maior arrecadação a verificar-se no exercício nas

Fontes de Recurso:

1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, no valor de R\$ 28.800,00

1621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, no valor de R\$ 1.023,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de janeiro de 2023.

Eduardo Adriano de Rocco

Valdir Carlos Fabris

Secretário Mun. Fazenda

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 11-01-2023